

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

TEXTO DEFINITIVO DA ACTA Nº 1/ 2010

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 13 DE JANEIRO DE 2010, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 18:15 HORAS.

A PRESENTE ACTA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE E SECRETÁRIA.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 13/01/2010

ACTA Nº 1/ 2010

----- Aos treze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dez, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova da Barquinha e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente Senhor VÍTOR MIGUEL MARTINS ARNAUT POMBEIRO, os Vereadores Senhores: FERNANDO SANTOS FREIRE, MANUEL DE OLIVEIRA, RUI CONSTANTINO MARTINS e ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT, comigo Ana Maria Simão de Castro Leal, Chefe da Divisão Municipal de Administração e Finanças, nomeada Secretária do Órgão Executivo Municipal, por deliberação Camarária de 26 de Outubro de 2009. -----

ABERTURA DA REUNIÃO

-----O Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 87º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Ponto Um da Agenda de Trabalhos

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR

-----APROVAÇÃO E ASSINATURA-----

A respectiva Acta foi aprovada, por unanimidade e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretária.-----

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:



Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE

A Câmara tomou conhecimento do balancete de Tesouraria, relativo ao dia 12 de Janeiro, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: 371.427,85€, desdobrado da seguinte forma:

— EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS —

- Trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois euros e noventa e nove cêntimos.

— EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS —

- Quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e quatro euros e oitenta e seis cêntimos.

A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “



DECISÕES DO PRESIDENTE

Em cumprimento do disposto no número 3, do Artigo 65º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Ex^{mo} Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara das decisões tomadas no uso da delegação que possui, dos actos praticados de 2009/12/18 a 2009/12/21.

Ponto Três da Agenda de Trabalhos

**Deferimento de obras por delegação*

DECISÃO DE 2009/12/18, deferir a António João Albuquerque Sardinha de Matos Valente, residente em Vila Nova da Barquinha, pedido de aprovação do projecto de construção de moradia e anexos, na Rua da Misericórdia – Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2009/12/18, deferir a Construções Carlos Barros & Filhos, Lda., com sede em Pombal, pedido de aprovação do projecto de construção de moradia, no Lote 11, Vale da Loura – Atalaia.

DECISÃO DE 2009/12/18, deferir a João Caetano do Rosário Silva, residente na Rua Patriarca D. José, nº 75 – Atalaia, pedido de reparações – substituição de janelas, na Rua Patriarca D. José, nº 75 – 1º - Atalaia.

DECISÃO DE 2009/12/18, deferir a Leirinegócios – Compra e Venda de Propriedades, Lda., com sede na Rua do Paço, nº 8 – Caranguejeira, pedido de reclamação referente a painéis solares, no Lote M22, Aldeinha – Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2009/12/21, deferir a Construções Mata do Fárrio, Lda., com sede na Rua Vale Milho de Baixo, Mata do Fárrio – Ourém, pedido de aprovação de construção de anexo, no Lote M16, Aldeinha – Vila Nova da Barquinha.

A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 5 de 2010/01/11, da Divisão Municipal de Obras

ASSUNTO: “Beneficiação da EN3 / Transformação em Arruamento, entre o Km 84,250 e o Km 87,271” – Planos de Sinalização Temporária entre os perfis P14 e P19 e entre os perfis P27 e P28

Síntese:

Foram presentes ao Órgão Executivo para aprovação os Plano de sinalização temporária entre os perfis P14 e P19 e entre os perfis P27 e P28, respeitantes à execução da empreitada de “Beneficiação da EN3 / Transformação em Arruamento, entre o Km 84,250 e o Km 87,271”.

Os referidos Plano de Sinalização Temporária em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta acta (Doc. 1).

DELIBERAÇÃO Nº 1/2010

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA “.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação de 2010/01/13, do Sr. Presidente



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

ASSUNTO: Nomeação da Comissão de Monitorização do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas

Síntese:

No seguimento da deliberação tomada em 21 de Outubro de 2009 pelo Conselho de Prevenção da Corrupção, foi presente ao Órgão Executivo Municipal para ratificação, o Despacho do Exmº. Senhor Presidente de 30 de Dezembro de 2009, que aprovou o Plano de Gestão de Riscos e Infracções Conexas.

Neste termos e tendo em conta a necessidade de controlar e monitorizar a implementação do plano torna-se necessário uma Comissão de Monitorização.

Assim, o Exmº. Senhor Presidente propôs que a mesma seja constituída pelos seguintes elementos:

Presidente: Vereador Sr. Fernando Santos Freire;

Vogal: Vereador Sr. Rui Constantino Martins;

Vogal: Vereadora Srª. Rosa Maria Claudino Fernandes Garrett;

Vogal: Vereador Sr. Manuel de Oliveira;

Vogal: Chefe do GAP Sr. Joaquim Gomes.

O referido Plano de Gestão de Riscos e Infracções Conexas, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta acta (Doc. 2).

DELIBERAÇÃO Nº 2/2010

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR A APROVAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS E CORRUPÇÃO, BEM COMO APROVAR A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORIZAÇÃO, NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO “ .



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Ponto Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 6 de 2010/01/13, da Divisão Municipal de Obras

ASSUNTO: “Remodelação do Edifício dos Paços do Concelho” – Aprovação do Projecto de Execução, Aprovação do Programa de Concurso e Caderno de Encargos

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo par aprovação o Projecto de Execução, o Programa de Concurso e o respectivo Caderno de Encargos com vista à abertura do procedimento para a empreitada de “ Remodelação do Edifício dos Paços do Concelho”.

DELIBERAÇÃO Nº 3/2010

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE:

1 – APROVAR O PROJECTO DE EXECUÇÃO, PROGRAMA DE CONCURSO E O CADERNO DE ENCARGOS DA EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO”, TENDO COMO PREÇO BASE O VALOR DE 657.666,53€;

2 – ABRIR CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA REFERIDA EMPREITADA, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO ARTIGO 19º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (DECRETO-LEI Nº 18/2008, DE 29 DE JANEIRO);

3 – DESIGNAR, NOS TERMOS DO Nº1, DO ARTIGO 67º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, PARA JÚRI DO PROCEDIMENTO OS SEGUINTE ELEMENTOS:

PRESIDENTE – ENGº. CÉSAR LUÍS SOARES DE OLIVEIRA;

VOGAIS EFECTIVOS – ARQTª. MARIA DE FÁTIMA CAPELA;

- DRª. PATRÍCIA BIOUCAS MARQUES BENTO;

VOGAIS SUPLENTE – DRª. ANA MARIA SIMÃO DE CASTRO LEAL.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

- ENG^a. MARGARIDA ALVES DA COSTA VERISSÍMO.

4 – DELEGAR NO JÚRI DO PROCEDIMENTO TODAS AS COMPETÊNCIAS PERMITIDAS POR LEI”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Sete da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 1 de 2010/01/13, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Protocolo EMPCRIANÇA – Empreender no 1º Ciclo

Síntese:

A Nersant elaborou um Plano Estratégico de Inovação e Competitividade para a Região de Santarém para o período de 2007/2013. No âmbito do desenvolvimento de projectos na área do empreendedorismo concebeu e está a implementar o projecto EMPCRIANÇA – Empreender no Ensino Básico.

Tendo em consideração que este é um projecto inovador na área da educação, e que tem como objectivo despertar o gosto pela iniciativa empresarial em crianças numa fase escolar inicial, a Divisão Municipal de Desenvolvimento Social propôs a celebração de um Protocolo com a NERSANT – Associação Empresarial da Região de Santarém, que visa a implementação do projecto “EMPCRIANÇA – Empreender no Ensino Básico”.

O referido Protocolo em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta acta (Doc. 3).



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

DELIBERAÇÃO Nº 4/2010

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA”.

Ponto Oito da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo n.º 03/97, da Divisão Municipal de Urbanismo - Requerente CASUR – Construções, S.A.

ASSUNTO: Pedido de Libertação de Garantia – Projecto de Loteamento

Síntese:

O requerente Casur – Construções, S.A., com sede na Rua Augusto Castilho, nº 3 – Ourém, na qualidade de proprietário do loteamento sito na Urbanização do Lagarito – Vila Nova da Barquinha, solicita à Câmara se digne libertar 90% da Garantia Bancária nº 0891-001835-0-93, referente às obras de urbanização do loteamento do Lagarito.

A informação técnica sustenta:

-« Pretende-se a libertação de 90% da garantia bancária referente às obras de urbanização do loteamento (pátio interior), cuja recepção provisória foi aprovada em sessão de câmara de 25/11/2009.

O valor da garantia para estes trabalhos era de 40.761,55€. Julgo não haver inconveniente na pretensão podendo ser libertado o valor de 36.685,40€, ficando retida a verba de 10% a que correspondem 4.076,15€».

DELIBERAÇÃO Nº 5/2010



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Nove da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo n.º 82/94, da Divisão Municipal de Urbanismo - Requerente Pára-Clube Nacional “ Os Boinas Verdes “

ASSUNTO: Pedido de isenção de pagamento de taxas

Síntese:

O requerente Para Clube Nacional “Os Boinas Verdes”, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 4 – Vila Nova da Barquinha, na qualidade de proprietário de um prédio sito na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 4 – Vila Nova da Barquinha, solicita à Câmara se digne isentá-lo do pagamento da taxa devida pela autorização de utilização do edifício.

A informação técnica sustenta:

-« Pretende o Pára-Clube “Os Boinas Verdes”, a isenção de taxas da autorização do edifício.

A pretensão enquadra-se no âmbito da alínea a), do nº 3, do artigo 68º, do RMUE, pelo que a pretensão poderá ser deferida».

DELIBERAÇÃO Nº 6/2010

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA”.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Dez da Agenda de Trabalho

Documento: Processo n.º 04/04, da Divisão Municipal de Urbanismo - Requerente Construções Carlos Barros & Filhos, Lda.

Assunto: Auto de Recepção Provisória Parcial

Síntese:

O requerente Construções Carlos Barros & Filhos, Lda., com sede em Azenha – Pombal, na qualidade de proprietário do Loteamento Vale da Loura, Atalaia – Vila Nova da Barquinha, solicita à Câmara se digne efectuar a recepção provisória do referido loteamento.

A informação técnica sustenta:

-« Trata-se do pedido de recepção provisória do loteamento.

De acordo com o artigo 87º, da lei nº 60/07, de 4 de Setembro, e de acordo com o auto de vistoria efectuado em 2009/09/25, não se vê inconveniente na pretensão».

DELIBERAÇÃO Nº 7/2010

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Ponto Onze da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 1 de 2010/01/12, da Divisão Municipal de Administração e Finanças

ASSUNTO: Contracção de um empréstimo até ao montante de 104.065,00€, destinado a financiar a aquisição de sete fogos para realojamento de sete agregados familiares, recenseados no âmbito do programa de financiamento para acesso à habitação – PROHABITA

A informação sustenta:

-« Na sequência da candidatura apresentada por este Município ao Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana (então Instituto Nacional de Habitação), no âmbito do PROHABITA – Programa de Financiamento para Acesso à Habitação, foi por aquele instituto aprovada a operação de crédito destinada ao financiamento para aquisição de sete fogos no Núcleo Antigo de Vila Nova da Barquinha, nas seguintes condições:

Montante do Empréstimo: 104.065,00€;

Taxa de Juro: Euribor a 6 meses, base 365 dias à data da celebração do contrato, acrescida de um *spread* de 1,40€;

Bonificação: 60%;

Prazo Contratual: 300 meses;

Tipo de garantia: hipotecária;

Vencimento de Juros: 180 dias após a data do contrato.

Tendo em consideração que este Município dispõe de capacidade legal de endividamento, conforme Mapa Demonstrativo que se anexa como parte integrante desta Proposta;

Considerando, ainda, que o IHRU tem Protocolos com o Banco Português de Investimento, com o Banco Santander Totta e com a Caixa Geral de Depósitos, com o objecto de concessão de financiamentos ao abrigo do PROHABITA;



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Propõe-se à Digníssima Câmara:

1. – A contracção de um empréstimo até ao montante de 104.065,00€, para o financiamento de Aquisição de 7 fogos no núcleo antigo de Vila Nova da Barquinha;
2. Consulta prévia às seguintes instituições bancárias:
 - Caixa Geral de Depósitos;
 - Banco Santander Totta;
 - Banco Português de Investimento.

O IHRU, enquanto parceiro já privilegiado desta operação (parcela BEI), manifestou interesse em participar na operação também como entidade financiadora da componente de capitais próprios.

3 - O empréstimo será contraído com prestações mensais de capital e juros, por um período de 300 meses, com uma taxa de juro a 6 meses».

O referido Mapa Demostrativo em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta acta (Doc. 4).

DELIBERAÇÃO Nº 8/2010

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O INÍCIO DO PROCEDIMENTO PARA A CONTRACÇÃO DO EMPRÉSTIMO, NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Documentos: Processo n.º 06/05, da Divisão Municipal de Urbanismo - Requerente Encosta da Capela, Lda.

ASSUNTO: Junção de Documentos (Nova planta síntese)

Síntese:

O requerente Encosta da Capela, Lda., com sede na Rua Patriarca D. José , nº 80, R/C – Atalaia, na qualidade de um terreno sito na Rua da Capela, Atalaia, solicita à câmara se digne aprovar a nova planta síntese do loteamento sito na Encosta da Capela – Atalaia, para substituição da planta anterior.

A informação técnica sustenta:

-« Trata-se de nova planta síntese do loteamento para substituição da anterior.

De acordo com a Memória Descritiva esta planta surge por ter havido um lapso e terem sido detectadas algumas divergências nas áreas de lotes de moradias unifamiliares e nas áreas de arruamentos.

A planta agora apresentada continua a respeitar o PDM pelo que julgo não haver inconveniente no seu deferimento, devendo ser rectificado o alvará de loteamento em conformidade».

DELIBERAÇÃO Nº 9/2010

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RETIRAR O ASSUNTO”.

Ponto Treze da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo n.º 06/05, da Divisão Municipal de Urbanismo - Requerente Encosta da Capela, Lda.

ASSUNTO: Substituição de Garantia Bancária



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Síntese:

O requerente Encosta da Capela, Lda., com sede na Rua Patriarca D. José , nº 80, R/C – Atalaia, na qualidade de um terreno sito na Rua da Capela, Atalaia, solicita à câmara se digne autorizar a substituição da garantia bancária para execução do referido loteamento.

A informação técnica sustenta:

-« Vem o requerente solicitar a substituição da garantia bancária para executar o loteamento.

Pretende avaliar os lotes de acordo com os valores de simulação do IMI acrescidos de 25%, pois consideram que este é o valor de mercado.

Nessas condições, os lotes a ficar hipotecados seriam: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 25, 26, 27, 35, 36, 37, e 43 a 52 inclusive, cujo valor é de 1.154.500€. Com a correcção de 25% será de 1.443.125€, o que excede o valor das obras.

Os preços de mercado, pese embora a sua relatividade, são geralmente superiores aos do IMI entre 25 a 20%. Põe-se pois à consideração superior a aprovação da pretensão».

DELIBERAÇÃO Nº 10/2010

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A SUBSTITUIÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA CONSIDERANDO OS VALORES DE SIMULAÇÃO DO IMI ACRESCIDO DE 15%”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Catorze da Agenda de Trabalhos



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Documento: Informação nº 2 de 2010/01/13, da Divisão Municipal de Administração e Finanças

ASSUNTO: Minuta do Contrato Promessa de Compra e Venda de 7 Fogos no âmbito do PROHABITA

Síntese:

Nos termos do Contrato de “ Reabilitação Urbana da Unidade Morfológica - UM 19 do Centro Histórico de Vila Nova da Barquinha “, celebrado a 26 de Fevereiro de 2007 com a Empresa Tecnorém – Engenharia e Construções, S.A., bem como do projecto PROHABITA celebrado com o Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana – IHRU, foi presente ao Órgão Executivo para aprovação a minuta do Contrato Promessa de Compra e Venda, a celebrar com a referida empresa, tendo em vista a aquisição de 7 fogos para realojamento social.

DELIBERAÇÃO Nº 11/2010

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Quinze da Agenda de Trabalhos



Documento: Informação nº 3 de 2010/01/13, da Divisão Municipal de Administração e Finanças

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

ASSUNTO: Minuta da Escritura de Cedência de Terreno – Execução do Arruamento e Passeios do Loteamento “ Cerrado do Moinho

Síntese:

Na sequência da deliberação do Órgão Executivo Municipal tomada em sua reunião levada a efeito em 12 de Junho de 2007, pela qual foi autorizada a integração de uma parcela de terreno com a área 71,5 m², no domínio público municipal para a execução do arruamento e passeios do loteamento “ Cerrado do Moinho”, na Rua do Poço Novo em Moita do Norte, foi presente ao Órgão Executivo para aprovação, a minuta da Escritura de Cedência, a Título Gratuito da referida parcela de terreno, propriedade do Sr. Vítor Manuel da Silva Pires Mateus e outros.

DELIBERAÇÃO Nº 12/2010

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DE CEDÊNCIA, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Dezasseis da Agenda de Trabalhos

ASSUNTO: Atendimento ao Público

“NÃO FORAM PRESENTES AO EXECUTIVO CAMARÁRIO QUAISQUER EXPOSIÇÕES DE MUNICÍPEs”.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 13/01/2010

(1) _____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.^{mo} Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respectivo, sob os números _____

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de _____

(1) _____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efectivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 3.216 a 3.416, inclusive e 1 a 97, inclusive. _____

e também relacionados na nota anexa, no total de **525.922,37€** (quinhentos e vinte e cinco mil, novecentos e vinte e dois euros e trinta e sete cêntimos). _____

(1) _____ ENCERRAMENTO (a) _____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.^{mo} Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezoito horas e quinze minutos, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente acta, que vai assinada por aquele Ex.^{mo} Sr. Presidente e Secretária. _____

(1) -Numeração seguida dos títulos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 13/01/2010

- (a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respectivo.